



Processo: 2022 / 641

Data Abertura.....: 08/07/2022 Hora Abertura: 13:16:52

Número de Páginas: 1

Tipo de Processo....: 242 Pedido

Canal de Abertura: 1 Presencial

Tipo de Solicitação: 4 Pedido de Providência

Forma Tramitação.: Física

Atendente.....: ALINE WEBBER

REQUERENTE

Solicitante: 2558-Sicredi Integração de Estados RS/SC

CNPJ/CPF: 87.781.530/0001-00

Endereço....: Av: Moacir da Mota Fortes, 165 Sala 3F

Bairro...: Vera Cruz

Cidade.....: Passo Fundo - RS

CEP.....: 99.010-005

Telefone:

E-Mail.....:

Celular:

INTERESSADO

Solicitante: 2558-Sicredi Integração de Estados RS/SC

CNPJ/CPF: 87.781.530/0001-00

Endereço....: Av: Moacir da Mota Fortes, 165 Sala 3F

Bairro...: Vera Cruz

Cidade.....: Passo Fundo - RS

CEP.....: 99.010-005

Telefone:

E-Mail.....:

Celular: 54-996093599

SOLICITAÇÃO

Solicitação: O requerente solicita Impugnação ao edital de Licitação.

Observação.:

Senha para consulta via Internet: A74F41

ENCAMINHAMENTO

Seqüência: 1 Estado: Encaminhado

Situação.: Aberto Encaminhamento: 08/07/2022

DESTINO

Orgão....: 102 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Setor....: 4 COMPRAS E LICITAÇÕES

Seção....:

Aline S. Leme

Sicredi Integração de Estados RS/SC

REQUERENTE

Aline Webber

ALINE WEBBER

ATENDENTE

Arquive-se em: ___/___/___

Visto: _____


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTÍLHA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VÁLIDA
 O TERRITÓRIO NACIONAL
 1577019914

NOME
MAURICIO ALBERTO CERVI

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
 9079787769 SSP/PC RS

CPF
 971.412.080-20 DATA NASCIMENTO
 26/10/1981

FILIAÇÃO
LAURO ALBERTO CERVI
DORACY TEREZINHA
CAMPANA CERVI

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 AB

N° REGISTRO
 00954496477 VALIDADE 29/12/2022 1ª HABILITAÇÃO 26/11/1999

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR
 LOCAL
PASSO FUNDO, RS

DATA EMISSÃO
02/01/2018


 Mário Bzinvalski
Ilmo Mário Bzinvalski
Diretor-Geral

66099481014
 RS202159906

ASSINATURA DO EMISSOR

RIO GRANDE DO SUL



AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL,
SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA/RS

A COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO INTEGRAÇÃO DE ESTADOS DO RIO GRANDE DO SUL E SANTA CATARINA – SICREDI INTEGRAÇÃO DE ESTADOS RS/SC, CNPJ: 87.781.530/0001-00, sediada na Av. Moacir da Mota Fortes, 165 sala 3F, Bairro Vera Cruz, Cidade de Passo Fundo – RS, neste ato representada pelo Diretor Executivo, Sr. Vidolmar Luiz Pazinatto, brasileiro, casado, CPF: 472.940.270-72, RG: 1041591726 e pelo Diretor de Operações, Sr. Valdeci Nardi, brasileiro, casado, CPF: 487.700.430-00, RG: 1038421077, vem, pelo presente termo, e com fundamento no artigo 41, § 2º da Lei nº 8.666/1993 e item 7 do Edital de Concorrência Pública nº 01/2022, Processo nº 69/2022 apresentar IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO, pelas razões de fato e direito abaixo aduzidas:

DOS FATOS:

Foi publicado o Edital de Concorrência Pública nº 01/2022 Processo Nº 69/2022, Tipo Melhor Oferta (lance), pela Prefeitura Municipal de Coxilha/SC, com o recebimento dos envelopes a partir das 09h00min, do dia 18/07/2022, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Coxilha – RS , tendo o respectivo edital o objeto de **CESSÃO ONEROSA DO DIREITO DE EFETUAR O PAGAMENTO DA FOLHA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE COXILHA/RS, COM EXCLUSIVIDADE, PELO PERÍODO DE 60 (SESSENTA) MESES, EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES DESTE EDITAL, BEM COMO AS EXPRESSAS NA LEI Nº 8.666/1993.**

DAS IMPUGNAÇÕES:

1ª ALTERAÇÃO

É necessária a correção/exclusão do item 14.4 e 14.4.1, visto não estar específico de se tratar de conta salário ou conta corrente.

Serviços como item “e” e “g” são específicos de conta corrente. Por isso, imperativa a revisão/exclusão dos itens “a”, “e” e “g” do item 14.4.1.

Assim prevê o edital:

14.4. Oferecer aos servidores municipais, sem a cobrança de qualquer tarifa, a cesta de serviços descrita no item 14.4.1. Os demais serviços prestados pela instituição financeira, e voluntariamente contratados pelos servidores, poderão ser remunerados de acordo com a tabela de tarifas do banco.

Superintendência Regional Sicredi Integração de Estados RS/SC
Av.: Brasil Leste, 1395 sala 3 – Petrópolis
CEP: 99.050-073 – Passo Fundo/RS
sicredi.com.br

14.4.1. A cesta de serviços, a que se refere o item 14.4, compreenderá, no mínimo, os seguintes produtos/serviços:

- a) abertura e manutenção de conta corrente;
- b) transferência, total ou parcial, dos créditos para outras instituições;
- c) saques, totais ou parciais, dos créditos;
- d) 01 (um) extrato mensal emitido em terminal eletrônico;
- e) 25 (vinte e cinco) pagamentos diversos (caixas/auto-atendimento);
- f) fornecimento e manutenção de cartão magnético;
- g) 01 (um) talão de cheques ao mês, com 20 (vinte) folhas, conforme análise de crédito realizada pela cessionária.

14.5. Para os servidores que optarem pela transferência total e automática dos créditos para outras instituições não será fornecido o cartão magnético e o talão de cheques, em atendimento ao disposto no art. 6º, §2º, da Resolução nº 3.424/06, do BACEN.

2ª ALTERAÇÃO:

No anexo II – MINUTA DE CONTRATO -, a cláusula terceira informa que a Contratada pagará à Contratante o denominado “Valor Contratual” à conta da dotação 2257-8 - Receita: 01.3.6.0.01.1.1.00.00.00 – Cessão de Direito de Operacionalização de Pagamentos. Nesse sentido, **a fim de não favorecer determinada instituição financeira, poderia se alterar para depósito em conta corrente vinculada a instituição vencedora da licitação.**

Assim prevê o edital:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - A CONTRATADA pagará à CONTRATANTE, pela execução total do objeto descrito na Cláusula Primeira, a importância R\$ _____ (_____) daqui por diante denominado "Valor Contratual", que serão escriturados à conta da dotação: 2257-8 – Receita: 01.3.6.0.01.1.1.00.00.00 – Cessão de Direito de Operacionalização de Pagamentos.

3ª ALTERAÇÃO:

Ainda sobre a minuta de contrato, é oportuna a inclusão de cláusula sobre o tratamento/operação de dados, a fim de cumprir com as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), em vigor desde 18 de setembro de 2020, Lei 13.709/2018.

Passo Fundo – RS, 28 de junho de 2022.

Vidolmar Luiz Pazinatto
Diretor Executivo

Valdeci Nardi
Diretor de Operações

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Sicredi. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://sicredi.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/5524-B17A-93C6-B590> ou vá até o site <https://sicredi.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 5524-B17A-93C6-B590



Hash do Documento

E1A7CCDA3600E6BC4564744C408D4364C115C3856CFC656176CD20004A6EBC71

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 07/07/2022 é(são) :

- Valdeci Nardi (Diretor de Operações da CCPI Integração de Estados RS/SC) - 487.700.430-00 em 07/07/2022 15:03 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

- Vidolmar Luiz Pazinatto (Diretor de Executivo da CCPI Integração de Estados RS/SC) - 472.940.270-72 em 07/07/2022 14:51 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

